LEI MUNICIPAL Nº 2.172, 19 DE SETEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira nº 1.093 de Pouso Alegre – MG.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Augusta e Respeitável Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira” nº 1.093, com sede à Rua Cel. Ribeiro de Abreu nº 79 em Pouso Alegre.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal